

ANEXO I

Os valores das diárias a serem concedidas conforme a presente Instrução Normativa estão fixados por grupos de cargos e funções e corresponderão aos valores estabelecidos na presente tabela:

GRUPO	CARGOS	VALORES DAS DIÁRIAS			
		NO ESTADO	FORA DO ESTADO	CAPITAL DE SP, RJ E CAPITAL FEDERAL*	EXTERIO R*
1º	- Téc. Univ. de Serviços - Téc. Univ. de Execução - Téc. Univ. de Suporte	R\$ 100,00	R\$ 125,00	R\$ 156,25	150,00
2º	- Téc. Univ. de Desenvolvimento - Professor Universitário - Função de Confiança FC-01 - Função de Confiança FC-02 - Função de Confiança FC-03 - Função de Confiança FC-04 - Função de Confiança FC-05	R\$ 110,00	R\$ 153,00	R\$ 191,25	200,00
3º	- Função de Confiança FC-06 - Função de Confiança FC-07 - Função de Confiança FC-08 - Função de Confiança FC-09	R\$ 156,00	R\$ 264,00	R\$ 330,00	250,00
4º	- Função de Confiança FC-10	R\$ 340,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	300,00

*Nos deslocamentos para as capitais dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro e Capital Federal os valores das diárias possuem acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da diária para fora do estado para o 1º, 2º e 3º grupos, conforme prevê o Decreto nº 1127/2008 e suas alterações.

** O valor da diária para viagens ao exterior, fixado em dólar dos Estados Unidos, será pago em reais, calculado com base na cotação do dólar turismo do dia anterior ao pagamento da diária.

Nos países onde a moeda corrente tenha cotação superior a do dólar, o valor da diária será calculado com base na cotação da moeda do destino, mantido o mesmo quantitativo previsto para o dólar no Anexo I desta Instrução Normativa.